

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO SELETIVO Nº 220/2020 - INTS/HCI

O Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, na gestão do HOSPITAL DE CAMPANHA DE ITUMBIARA, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Processo Seletivo nº 220/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte em Unidade de Pronto Socorro Móvel, a fim de atender as necessidades da citada unidade.

Como resultado das manifestações de possíveis prestadores de serviços recebemos somente uma proposta da empresa Vida Goiás UTI Móvel Ltda, CNPJ: 18.771.811/0001-61, nos seguintes moldes:

Tabela **

Ambulacia Tipo	Descrição do Serviço	Taxa de Saída Contratação		Valor KM Rodado	
USB	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$	240,00	R\$	4,50
USA	Transporte / Remoções ao destino "Ida e Volta "	R\$	305,00	R\$	6,00
USB (Covid-19)	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$	240,00	R\$	5,00
USA (Covid-19)	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$	305,00	R\$	7,00

Observação 1: Nota-se uma pequena oneração no preço a ser aplicado na USA e USB (Covid-19). Isso se justifica em função da pandemia posto que, este enfrentamento onerou sobremaneira a Prestação, que obriga a utilização de insumos e equipamentos de segurança que a patologia exige, tendo em vista os altos custos de EPIs e Matereiais de Higienização.

Observação 2: Os valores acima demonstrados serão calculados, através do KM rodado acrescido da Taxa de Saída, tomando como base a distância da Sede da Propensa Contratada até a Unidade de Saúde onde o paciente se encontra hospitalizado e para o destino onde a Central de Regulação irá encaminha-lo.

Instituto Nacional de

Registre-se que a modalidade no Processo Seletivo nº 220/2020 – HCI é **menor**

preço, que a proponente supra citada foi a única interessada e que também

encontra-se REGULARMENTE HABILITADA no que tange aos critérios jurídicos

e fiscais exigidos no Ato Convocatório.

Somado a isto, a área técnica informa que, considerando: a) que a empresa

VIDA GOIÁS foi a única empresa a apresentar proposta; b) que esta proponente

afirmou ter condições de prestar os serviços nas especificações requeridas no

Termo de Referência; c) a necessidade de contratação do serviço de UTI

MÓVEL, opinou favoravelmente pela contratação da única interessada

registrando contudo, a necessidade de adequação, em sede de termo contratual,

do tempo de resposta de 60 (sessenta) minutos para 90 (noventa) minutos, já

que esta empresa interessada tem necessidade de um tempo de resposta

ligeiramente mais longo para atendimento pelos 02 (dois) tipos de ambulância

(USA e USB), após o chamado pelos funcionários da unidade.

Conclusão:

Considerando todo o exposto, este Instituto consagra como vencedora do

presente certame a proponente VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA, visto que

única interessada, cabendo ao caso o que dispõe o art. 18, II, do Regulamento

para Aquisição de Bens e Serviços e Locações do INTS e que apresentou

Proposta Orçamentária condizente com os valores de mercado.

Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores:

Rodrigo Soares Brandão

Coligo Jour Franko

Membro da Comissão

Membro da Comissão